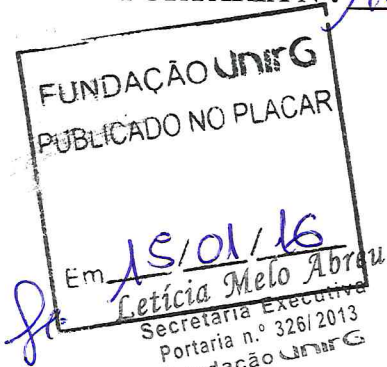


PORTARIA N.º 10 /2016, DE 15 DE Janeiro DE 2016.



“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal n.º 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 166/2015, bem como, o Despacho n.º 1379/2015 constantes do Processo n.º 2015.02.006788 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal por merecimento a docente **VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível III.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2016.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2016.



**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação UnirG